



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 8 de outubro de 2020

I

Série

Número 190

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E  
INFRAESTRUTURAS

**Portaria n.º 638/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “Conservação e Reabilitação da Rede Hidrográfica da Ilha da Madeira e do Porto Santo – 2020 – Lote 1 a 6 – Zona Hidrográfica 1 a 6”, processo n.º 37/2020.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES

**Portaria n.º 639/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Vice-Presidência do Governo, e a sociedade denominada APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento desta entidade, com início no ano de 2020, no valor global de € 12 147 000,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E  
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E  
INFRAESTRUTURAS**

**Portaria n.º 638/2020**

de 8 de outubro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos dos artigos 28.º e 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º I-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para a “Conservação e Reabilitação da Rede Hidrográfica da Ilha da Madeira e do Porto Santo - 2020 - Lote 1 - Zona Hidrográfica 1”, processo n.º 37/2020, no valor global de € 150.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 0,00  
Ano económico de 2021 .....€ 50 000,00  
Ano económico de 2022 .....€ 50 000,00  
Ano económico de 2023 .....€ 50 000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “Conservação e Reabilitação da Rede Hidrográfica da Ilha da Madeira e do Porto Santo - 2020 - Lote 2 - Zona Hidrográfica 2”, processo n.º 37/2020, no valor global de € 240.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 0,00  
Ano económico de 2021 .....€ 80 000,00  
Ano económico de 2022 .....€ 80 000,00  
Ano económico de 2023 .....€ 80 000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “Conservação e Reabilitação da Rede Hidrográfica da Ilha da Madeira e do Porto Santo - 2020 - Lote 3 - Zona Hidrográfica 3”, processo n.º 37/2020, no valor global de € 390.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 0,00  
Ano económico de 2021 .....€ 130 000,00  
Ano económico de 2022 .....€ 130 000,00  
Ano económico de 2023 .....€ 130 000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “Conservação e Reabilitação da Rede Hidrográfica da Ilha da Madeira e do Porto Santo - 2020 - Lote 4 - Zona Hidrográfica 4”, processo n.º 37/2020 no valor global de € 270.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 0,00  
Ano económico de 2021 .....€ 90 000,00

Ano económico de 2022..... € 90 000,00  
Ano económico de 2023..... € 90 000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “Conservação e Reabilitação da Rede Hidrográfica da Ilha da Madeira e do Porto Santo - 2020 - Lote 5 - Zona Hidrográfica 5”, processo n.º 37/2020, no valor global de € 300.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020..... € 0,00  
Ano económico de 2021..... € 100 000,00  
Ano económico de 2022..... € 100 000,00  
Ano económico de 2023..... € 100 000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “Conservação e Reabilitação da Rede Hidrográfica da Ilha da Madeira e do Porto Santo - 2020 - Lote 6 - Zona Hidrográfica 6”, processo n.º 37/2020, no valor global de € 150.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020..... € 0,00  
Ano económico de 2021..... € 50 000,00  
Ano económico de 2022..... € 50 000,00  
Ano económico de 2023..... € 50 000,00

- A despesa prevista para o próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50324, Fonte de Financiamento 192 e Classificação económica 02.02.03.S0.00 da proposta de Orçamento da RAM para 2021.
- A verba necessária para os anos económicos de 2022 e 2023 será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2022 e 2023.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2020/10/01.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

**Portaria n.º 639/2020**

de 8 de outubro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Vice-Presidência do Governo, e a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento desta sociedade, com início no ano de 2020, no valor global de € 12 147 000,00 (doze milhões, cento e quarenta e sete mil euros), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:
- Ano económico de 2020 - € 1 092 500,00 (um milhão, noventa e dois mil e quinhentos euros).
  - Ano económico de 2021 - € 4 401 000,00 (quatro milhões, quatrocentos e um mil euros).
  - Ano económico de 2022 - € 3 909 500,00 (três milhões, novecentos e nove mil e quinhentos euros).
  - Ano económico de 2023 - € 2 744 000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil euros).
- 2.º A despesa relativa ao ano económico de 2020 tem cabimento no Orçamento da Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, Classificação Orgânica 43.9.50.01.03, Classificação Económica D.08.04.03.00.00, Programa 052, Medidas 038 e 040, Área funcional 336, Projetos 52217, 52219, 52222, 52225, 52226, 52228, 52236, 52237 e 52338, Fonte de Financiamento 192, o mesmo acontecendo em 2021, 2022 e 2023, através de verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.
- 3.º A presente Portaria entra em vigor no dia da sua publicação.
- Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira,  
Assinada em 8 de outubro de 2020.
- O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)